

CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

-----**VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

**** - **.*.*.* - Programa de Apoio à Recuperação de Alçados para 2024 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/775, tomou conhecimento das propostas relativas ao Programa de Apoio à Recuperação de Fachadas e de Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos para o ano 2024, que a seguir se transcrevem: -----

-----“Programa 1: Apoio à Recuperação de Alçados -----

-----Devido à necessidade de incentivar os proprietários de prédios urbanos existentes em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU’s) do concelho, publicadas e aprovadas em Diário da República, de procederem à recuperação e requalificação dos alçados; -----

-----Atendendo a que a requalificação referida contribui, de forma decisiva, para um melhor enquadramento ambiental, urbanístico e estético, que tem sido orgulho do município; ---

-----Propõe-se que: -----

-----A Câmara Municipal de Viseu conceda aos proprietários de prédios, o incentivo financeiro para o restauro, limpeza e recuperação dos alçados principais que confinem com vias ou largos públicos, nas situações em que esteja em causa, exclusivamente, a recuperação dos alçados; -----

-----Estão, por isso, excluídas deste apoio, as situações em que as intervenções impliquem, um aumento de área de construção e/ou em que a recuperação do alçado faça parte de uma intervenção/requalificação mais profunda do edifício; -----

-----O incentivo financeiro seja de 10€/m² (dez euros por metro quadrado) da área a beneficiar, sendo que esta será determinada pela altura e comprimento do alçado principal, incluindo vãos de portas e janelas; -----

-----As cores dos revestimentos devem ser iguais às existentes ou no caso de pretenderem alterar a solução cromática no(s) alçado(s), devem ser executadas amostras no local, para efeitos de parecer e aprovação por parte dos Técnicos da Viseu Novo SRU; -----

-----Os interessados deverão solicitar à CMV, a atribuição do incentivo, em impresso próprio, a fornecer pela Viseu Novo SRU; -----

-----Os interessados deverão ter a situação regularizada, relativamente a contribuições para a Segurança Social e a impostos devidos à Autoridade Tributária; -----

-----Os trabalhos só podem ser realizados, depois de deliberado o incentivo a atribuir, em reunião de Câmara Municipal; -----

-----O pagamento do incentivo só será efetuado após a conclusão dos trabalhos, que, por sua vez, deve ser comunicada à Viseu Novo SRU. -----

-----Programa 2: Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos -----

-----O património imobiliário, especialmente o privado, situado em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU’s), apresentam exteriormente aspetos de degradação. -----

-----Boa parte dos alçados dos edifícios carece de limpeza, reboco e pintura como igualmente carecem de reparação, substituição e/ ou pintura das janelas, caleiras e tubos de queda de águas pluviais. -----

-----Dispõe o artigo 6º do DL 555/99 de 16/12, na sua atual redação e o artigo 2º do RGEU que “as obras ligeiras de conservação ou outras de pequena monta em construções existentes que não afetem a sua estrutura nem o seu aspeto geral, poderão as câmaras municipais dispensar a licença”. Sendo estas disposições desconhecidas de muitos proprietários, sugere-se, como medida incentivadora de conservação do património que ajudam a tornar as localidades mais atrativas, asseadas, acolhedoras e salubres, que seja divulgado por todo o Município que: -----

-----A recuperação dos alçados dos prédios urbanos situados em ARU’s, publicadas e aprovadas em Diário da República, desde que não se verifique alteração no alçado e nas cores, e a reparação e substituição de caleiras ou algeroz, janelas e portas (sem alteração de material ou desenho), pode ser feita com isenção de taxas e de quaisquer formalidades administrativas. Apenas dependerá de autorização municipal prévia a ocupação da via pública com andaimes e/ou estaleiros, ficando igualmente esta ocupação isenta do pagamento de taxas. -----

-----Importa-nos referir que no processo de delimitação das ARU’s para as freguesias do Município de Viseu, se previu no capítulo “Quadro de apoios e incentivos à reabilitação”, a aplicabilidade destes programas, em todos os edifícios situados em ARU’s”. -----

-----Após análise e discussão das supra referidas propostas a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprová-las.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----Viseu, 27 de novembro de 2023. -----

O Chefe de Divisão,



(Rui Alexandre Mendes Duarte)